



PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Ubatã – Estado do Paraná

AUTO DE AVALIAÇÃO

Depositário Particular

Aos 07 «sete» dias do mês de fevereiro do ano 2018 «dois mil e dezoito», Comarca de Ubatã, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, em cumprimento ao respeitável mandado de Execução Fiscal - autos sob nº 0000234-23.2006.8.16.0172, em que é exequente **INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP** e executado **F C COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA**. Dirigi-me nesta comarca e aí sendo, de posse do mandado, **AVALIEI o bem abaixo descrito**, à saber:

01 (uma) Bomba de combustível, marca **WAYNE – DERESSER** N.º de série 002, ano de fabricação 1979

Avalio o bem acima em R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 6.693,08;

Feito a Avaliação dos bens acima descritos, com inteira observância nos preceitos legais E, para constar lavrei o presente auto que depois de lido e achado em conformidade, vai devidamente assinado por mim oficial de justiça. O referido é Verdade. Dou fé.


REGINALDO PRADO LIMA
Oficial de Justiça



PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Ubatã – Estado do Paraná

CERTIDÃO – Intimação

Certifico «eu, Reginaldo Prado Lima, oficial de justiça desta comarca», infra-assinado, que em cumprimento ao respeitável mandado, retro. Dirigi-me nesta comarca e aí sendo no endereço indicado, após as diligencias, **INTIMEI da AVALIAÇÃO A FIRMA EXECUTADA F C COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA na pessoa do representante legal – constante no mandado.** O qual após ouvir a leitura do mandado, bem ciente ficou de seu inteiro conteúdo, aceitou cópia e contrafé que lhe ofereci, convidei-o a assinar o que não atendeu. O referido é Verdade. Dou fé.

Ubatã-PR, 7 de fevereiro de 2018.



Reginaldo Prado Lima
Oficial de Justiça